

Poder Judiciário Justiça Comum Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2023106932 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada no Processo nº 0004162-40.2009.8.15.2003, movido por JEANE MORAES DA SILVA, em face de BANCO DO BRASIL S/A.

Data da Autuação: 13/07/2023

Parte: 1ª Vara Regional de Mangabeira / Joao Pessoa e outros(1)



Documento 1 página 1 assinado, do processo nº 2023106932, nos termos da Lei 11.419. ADME.41759.45235.29861.64607-9 Ana Lucia Gomes Ferreira [396.756.884-91] em 13/07/2023 10:00



ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DA 1ª VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA

Vistos, etc.

Defiro a Gratuidade Cite(m)-se, na forma da lei.

João Pessoa, 4 de março de 2009.

Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa Juiza de Priverto

DATA

Nesta data, recebi os presentes autos da MM. Juíza desta Vara.

JPA, em 4/3/2009.

Analista/Técnico

13/07/2023

Número: 0004162-40.2009.8.15.2003

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Última distribuição: 03/03/2009

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Indenização por Dano Material

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEANE MORAES DA SILVA (AUTOR)	JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO (ADVOGADO)
, ,	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (REU)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
70450 695	20/03/2023 11:49	Decisão	Decisão		



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



1ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA - ACERVO A

PROCESSO NÚMERO - 0004162-40.2009.8.15.2003

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Indenização por Dano Material]

AUTOR: JEANE MORAES DA SILVA

Advogados do(a) AUTOR: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO - PB2769, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA - PB4377

REU: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado do(a) REU: WILSON SALES BELCHIOR - CE17314-A

DECISÃO

Vistos.



Considerando a petição constante no ID 69089109, torno sem efeito a nomeação anteriormente deferida no ID 13583196, p. 38.

Nos termos do art. 465, do CPC, tendo como base o cadastro existente no site do TJ/PB, nomeio como perito o Sr. Felipe Queiroga Gadelha¹ (grafocopista), para atuar nos presentes autos, e fixo o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, a partir da coleta das assinaturas, se necessário.

No caso em comento, os honorários dos peritos judiciais serão pagos de acordo com a Resolução da Presidência nº 09/2017, já que a parte autora, requerente da prova pericial, é beneficiária da Justica Gratuita. Logo, de acordo com a tabela anexa à Resolução mencionada, para perícia grafotécnica, o valor é de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Assim, intime-se o perito nomeado para, em 5 (cinco) dias, informar se aceita o encargo com o valor dos honorários já fixados (R\$ 398,81), e requerer as diligências necessárias à realização da perícia, dando-lhe ciência de que os honorários periciais serão pagos nos termos da Resolução nº 09/2017, da Presidência do TJ.

Havendo aceitação do perito, intimem-se as partes, por seus advogados, para, no prazo de 15 (quinze) dias, arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistente técnico, e/ou apresentarem quesitos, em consonância com o art. 465, §1º, do CPC.

Cumpra-se com urgência, por se tratar de processo inserido na META 2 do CNJ.

P.I.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006] Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa Juíza de Direito

1. Dados do perito:

Avaliador de Bens Imóveis/Em todo o Estado da Paraíba Engenheiro Civil/Em todo o Profissão/Área

Estado da Paraíba Engenheiro de Segurança do Trabalho/Perícias de Insalubridade e

Periculosidade Grafocopistas/Documentoscopia e Grafotecnia.

Professor Francisco Oliveira Porto, 21, apt. 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, João Endereço

Pessoa/PB, 58033-390

Telefone (83) 99332-2907

E-mail fqueirogag@hotmail.com



13/07/2023

Número: 0004162-40.2009.8.15.2003

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Última distribuição: 03/03/2009

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Indenização por Dano Material

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEANE MORAES DA SILVA (AUTOR)	JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO (ADVOGADO)
, ,	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (REU)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos				
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
72595 210		Petição (Aceite e Agendamento de colheita assinatura padrão)	Petição (3º Interessado)		

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira / PB.

Assunto: ACEITE E AGENDAMENTO DA COLHEITA DE ASSINATURA PADRÃO.

PROCESSO nº 0004162-40.2009.8.15.2003

PARTES: JEANE MORAES DA SILVA X BANCO DO BRASIL S/A.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, CPF n°021.205.144-02 Perito Grafotécnico/Datiloscópico e de Engenharia, nomeado para atuar no PROCESSO em epígrafe, vem perante Vossa Excelência, informar que aceito o encargo de atuar como o valo apresentado para os honorários periciais.

Para tanto, devido ao lapso temporal, este *expert* entende a necessidade de colheita de assinatura da parte autora, assim, vem requerer a V. Exc.^a. a intimação:

<u>1</u>— Da parte autoras, a Sra. **JEANE MORAES DA SILVA**, **para o dia 22/05/2023 às 9:30 horas**, comparecer ao escritório deste Perito localizado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 303, Edifício Empresarial Green Tower, Sala: 2202 — Brisamar, João Pessoa-PB, munida do Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG), oportunidade esta que serão coletadas Assinaturas Padrões para confrontação com as constantes nos documentos objetos da lide.

Nestes termos, peço deferimento.

João Pessoa, 05 de maio de 2023.



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520235123046

Nome original: OFÍCIO Nº 468-2023-JRM - 0004162-40.2009.8.15.2003.pdf

Data: 13/07/2023 08:15:55

Remetente:

Ilka de Lourdes Coutinho Costa

Protocolo e Distribuição - JUDICIAL

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

04/07/2023

Número: 0004162-40.2009.8.15.2003

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Última distribuição : 03/03/2009

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Indenização por Dano Material

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEANE MORAES DA SILVA (AUTOR)	JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO (ADVOGADO)
	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (REU)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
74436 774	04/07/2023 09:33	Ofício (Outros)	Ofício (Outros)	



1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa, PB

CEP: 58.013-520

Telefone: (83)3238-6333 Email: jpa-vrciv01@tjpb.jus.br

OFÍCIO Nº 468/2023/JRM

João Pessoa/PB, 7 de junho de 2023.

Nº DO PROCESSO: 0004162-40.2009.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) AUTOR: JEANE MORAES DA SILVA REU: BANCO DO BRASIL S/A

DESTINATÁRIO:

A o		Excelentíss	i m o		S e n	hor		Doutor
Desembarga	dor	Joã	0	Bene	dito	d a	1	Silva
Presidente	do	Tribunal	de	Justiça	do	Estado	da	Paraíba
João Pessoa/PB								

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 09/2017 solicito a Vossa Excelência o pagamento dos honorários do perito grafotécnico Felipe Queiroga Gadelha, CPF: 021.205.144-02, com CREA nº 160163983-0, segundo as informações indicadas a seguir:

- a) número do Processo: 0004162-40.2009.8.15.2003;
- b) nome das partes e CPF/CNPJ: AUTOR: JEANE MORAES DA SILVA (CPF 026.397.844-39) e outros; REU: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91);
- c) valor dos honorários finais: R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos);
- d) número da conta bancária para crédito: conta nº: 17.354-1, agência nº: 3396-0, do Banco do Brasil;



- e) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo: atuação como perito na área de perícia grafotécnica do Juízo;
- f) declaração expressa de reconhecimento, pela MM. Juíza de Direito, do direito da parte autora à Justiça gratuita, servindo a assinatura digital deste expediente como declaração expressa desse reconhecimento;
- g) certidão da entrega em cartório do laudo pericial, em anexo;
- h) endereço, telefone e inscrição no INSS do perito: residente na Rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt 1501, Brisamar, João Pessoa /PB, Telefone (s): 83 99332-2907; inscrito no INSS: NIT (12617929444).

João Pessoa/PB, 7 de junho de 2023.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006] Juíza de Direito

PARA VISUALIZAR OS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PROCESSO, ACESSE O LINK:
https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam NO CAMPO "Número do documento" INFORME
O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO (CHAVE DE ACESSO):

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial	18041308315000000000013263146
[VOL 2]	Autos digitalizados	18041308321000000000013263164
Ato Ordinatório	A t o Ordinatório	18051610043433800000013957636
Petição	Petição	18052209570385200000014066442
Expediente	Expediente	18092411550396300000016330511
Expediente	Expediente	18092411550662700000016330515
Petição	Petição	18092415401947200000016339336
Certidão	Certidão	18111908320363600000017347796
Despacho	Despacho	19031117572313900000019123521
Mandado	Mandado	19041213584189200000019968563
Certidão	Certidão	19061917104014700000021501078
PROPOSTA DE PERITO 0004162-42.2009.815.200	Outros Documentos	19061917104250600000021501085
Certidão Oficial de Justiça	Certidão Oficial de Justiça	19062521310531400000021573987
JOSÉ DE SANTANA FILHO (2)	Devolução de Mandado	19062521310628100000021573995
Despacho	Despacho	19100716043472300000024164194
Mandado	Mandado	19101618464882500000024541435
Devolução de Mandado	Devolução de Mandado	19102117514135200000024650639



2019-10-21 (1) Jose de Santana	Devolução de Mandado	19102117514216200000024650649
Certidão de Decurso de prazo	Certidão de Decurso de prazo	19120913355022200000025960379
Certidão	Certidão	20031116275750900000027953020
Certidão	Certidão	20031217581622000000028003549
2020-02-27 (1) of 1594 bb 0803526089 2019	Outros Documentos	20031217581710800000028003560
Certidão	Certidão	20031116275750900000027953020
Certidão	Certidão	20040122412109100000028493996
Resposta Perito	Informações Prestadas	20040122412188600000028495458
Comunicações	Comunicações	20040123003333000000028495701
Resposta Perito 3	Informações Prestadas	20040123003417800000028495702
Petição	Petição	20051111114319200000029331825
Certidão	Certidão	20051113563733400000029339690
Agendamento Perícia 0004162-40.2009.815.2003	Comunicações	20051113563849100000029339692
Certidão	Certidão	20051113563733400000029339690
Habilitação em processo	Petição de habilitação nos autos	20102211045904800000034180677
CADASTRO - PB14580559	Outros Documentos	20102211050215600000034180693
2-1. estatuto do banco do brasil s a - atos constitutivos14580565	Outros Documentos	20102211050456800000034180704
3-1. procuração14580566	Procuração	20102211050589900000034180715
4-1. barcelos & janssen a d v o g a d o s associados 14580567	Outros Documentos	20102211050734800000034180724
Certidão	Certidão	21090310053951700000045664224
Despacho	Despacho	21091513274258300000045974911
Certidão	Certidão	21092221251106500000046458938
Email - Intimação Perito - 0004162-40.2009.8.15.2003	Documento de Comprovação	21092221251215800000046458939
Certidão	Certidão	22010618562470900000050280614
Carta	Carta	22010619053779900000050280615
Certidão	Certidão	22012514381647500000050771240
Perito - 004162-40.2009.8.15.2003	Informações Prestadas	22012514381732000000050771242
Certidão	Certidão	22030222200177300000052155563
AR 0004162-40.2009	Aviso de Recebimento	22030222200245800000052155564
Despacho	Despacho	22052007341262100000055352471
Certidão	Certidão	22052307165281200000055583989
Certidão	Certidão	22052307231906700000055583998
Intimação Perito	Documento de Comprovação	22052307231976100000055583999



Carta	Carta	22082806265206300000059342476
Certidão	Certidão	22082806385933200000059342479
Carta Int. Perito -	Documento de	
0004162-40.2009.8.15.2003	Comprovação	22082806385967100000059342480
Certidão	Certidão	22091307475935800000059935498
ENvio AR	Documento de	22001207475057000000050025400
0004162-40.2009.8.15.2003	Comprovação	22091307475957800000059935499
Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento	22100509261561300000060793795
0004162-40.2009- Jose de	Outros	
Santana	Documentos	22100509261764400000060793799
	Provimento	
Provimento Correcional	Correcional	22110602364957600000062005556
automático	automático	
	Petição de	
HABILITAÇÂO	habilitação	22112408190318700000062820492
	nos autos	
4384957-01dw-dw petição	Documento de	22112409100259200000062920402
de habilitação	Comprovação	22112408190358300000062820493
4384957-02dw-kit	Duo ayuna a 🌣 a	22112408190374300000062820494
habilitação banco do brasil	Procuração	22112408190374300000002820494
Certidão de Decurso de	Certidão de	
	Decurso de	23021408021058300000065219236
prazo	prazo	
Decisão	Decisão	23032011491640400000066471846
Certidão	Certidão	23032014402780800000066624582
Envio de Intimação perito -	Documento de	22022014402042700000066624504
email	Comprovação	23032014402842700000066624584
Certidão	Certidão	23032211535145500000066743501
Resp. Perito - Felipe	Informações	22022211525222000000066742505
Queiroga Gadelha	Prestadas	23032211535222900000066743505
Decisão	Decisão	23032011491640400000066471846
Expediente	Expediente	23042500360819900000068136751
Expediente	Expediente	23042500360880300000068136752
Petição (Aceite e		
Agendamento de colheita	Petição (3°	23050212213031500000068441617
assinatura padrão)	Interessado)	
Dados - Emissão Oficio	Documento de	22050212212086200000068441620
Dados - Emissão Oficio	Comprovação	23050212213086200000068441620
Apresentação do	Documento de	
Profissional Felipe	Comprovação	23050212213233600000068442076
Queiroga Gadelha	Comprovação	
Petição (Aceite e	Petição (3°	
Agendamento de colheita	Interessado)	23050212213031500000068441617
assinatura padrão)	,	
QUESITOS	Petição	23052216351640200000069415402
Petição com Quesitos -	Documento de	23052216351716800000069415406
0004162-40.2009.8.15.2003	Comprovação	
Apresentação JW Perícia -	Outros	23052216351819100000069415407
0004162-40.2009.8.15.2003	Documentos	
LAUDO PERICIAL	Petição (3°	23052820352528500000069686026
	Interessado)	
	l	l



Despacho	Despacho	23060705592456000000069957224
Despacho	Despacho	23060705592456000000069957224

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico

Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0004162-40.2009.8.15.2003 – JEANE MORAES DA SILVA (AUTORA) x BANCO DO BRASIL S.A. (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

Banco do Brasil

Agência:33<mark>96-0</mark>

Conta Corrente: 17354-1

PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

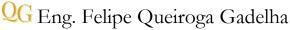
Pede Deferimento.

João Pessoa, 28 de maio de 2023.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses Perito Nomeado





Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira – PB.

PROCESSO Nº 0004162-40.2009.8.15.2003

AUTOR: JEANE MORAES DA SILVA

RÉU: BANCO DO BRASIL

PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

	ÍNDICE	PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	5
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	6
5	TIPO DE EXAME	6
6	MÉTODO	6
7	DOS EXAMES - Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
8	QUESITOS	13
9	CONCLUSÃO	14
10	BIBLIOGRAFIA	14

sumento 5 página 2 assinado, do processo nº 2023106932 a Incia Gomes Berreira (396 756 884-91) em 13/07/2023 Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: Proposta assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 35; Contrato de Adesão de Serviços assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 36; Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 39; Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 40; Autorização - SCR em 18.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 41; Declaração de Rendimento sem data sob id. 13583180 - Pág. 42; Termo de Recebimento Cartão Ourocard em 07.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 47; Termo de Recebimento Cartão de Crédito em 30.06.2008 sob id. 13583180 - Pág. 49; Contrato de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 50; Contrato de Compra de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 51, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justica, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

1. SÍ<mark>ntese</mark> do objeto da períc<mark>ia e pr</mark>ovi<mark>dênc</mark>ias para início do Laudo

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde foram questionadas as assinaturas (manuscritos) encontradas nos documentos retro mencionados.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lor escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, as **Assinaturas Questionadas** foram confrontadas com os **Padrões de Assinaturas**Coletadas em documentos oficiais (Coleta de Assinaturas) constante dos autos onde a Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

2. DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 10 (dez) assinaturas (**manuscritos digitalizados**) encontradas nos documentos questionados em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde consta as Assinaturas Questionadas **não fora apresentado em originais**. Assim pude analisar as características "macroscópicas" da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), "Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental".

ASSINATURAS QUESTIONADAS

Jeane Maraes da Silva

Assinatura Questionada 01 (AQ 01 - Proposta assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 35)

tituído(s) por este instrumento para todos os efeitos.

Súlvo

sizos - SISBB 08133 - bb. com br - Central de Axend mento BB 4004 (2001 (Cacitalis) e 0800 729 0001 (T

Assinatura Questionada 02 (AQ 02 – Contrato de Adesão de Serviços assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 36)

Jeans Moras de Silve

Assinatura Questionada 03 (AQ 03 - Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 39)

amentação em vigor.

MOPOLOS DO 51100

Abrigo08 - SISBB 08121 - bb.com br - Central de Atencimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (De

Assinatura Questionada 04 (AQ 04 - Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 40)

Morroes da

Assinatura Questionada 05 (AQ 05 - Autorização - SCR em 18.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 41)

nico y pagrim i assimac, ao processo ii 2023-20032, iios Icia Gomes Ferreira [396.756.884-91] em 13/07/2023 10:19

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

years Horaes do silva

Assinatura Questionada 06 (AQ 06 - Declaração de Rendimento sem data sob id. 13583180 - Pág. 42),

grana Magais da Silba

Assinatura Questionada 07 (AQ 07 - Termo de Recebimento Cartão Quegad em 07.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 47)

ASSINATURA DO TITULAR

Assinatura Questionada 08 (AQ 08 - Termo de Recebimento Cartão de Crédito em 30.06.2008 sob id. 13583180 - Pág. 49)

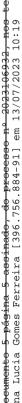
mentação em vigor.
Hearri Mohaus do

50 644 - Abrizont - SISBB 08121 - bb.com.br - Central de Atendimento 88 4094 0001 (Capitalia) e 0800 729 0001 (Dei Assinatura Questionada 09 (AQ 09 — Contrato de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 50)

ça Ouro, tendo o Banco do Brasil S.A. como o seu agente

Services proporcio

Assinatura Questionada 10 (AQ 10 - Contrato de Compra de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 51)

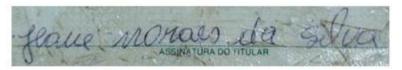




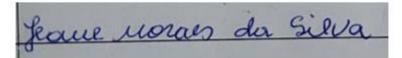
Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

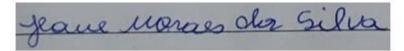
ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG expedido em 02.02.2006)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 - Coleta de Assinatura em 24.04.2023)



Assinatura Padrão 03 (AP 03 - Coleta de Assinatura em 24.04.2023)

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico Documentoscópicos

4. DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiu do punho escritor da Sra. JEANE MORAES DA SILVA.

5. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos nas Assinaturas Questionadas e nas Assinaturas Padrões.

6. MÉTODO

Para a realização do exame em te<mark>la o Per</mark>ito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

7. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação das duas listas (assinaturas questionadas e padrão), iniciou-se o exame das assinaturas perquiridas utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificandos es as convergências e divergências entre os aspectos genéticos¹ e formas.

1 A gênese ou grafotécnica estuda como se formamos traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada comos movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / (20) @qgpericias Processo 0004162-40.2009.8.15.2003 na Lucia Gomes Ferreira [396.756.884-91] em 13/07/2023

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes **CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:**

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)					
				Confrontações	
Ordem Geral SUBJETIVOS	1	Aspecto Geral da escrita		Divergente	
	2	Veloci	dade	Divergente	
JBJE	3	Pressã	0	PREJUDICADA	
alsı	4	Dinam	ismo Gráfico (velocidade + <mark>pressão)</mark>	Divergente	
- Ge	5	Ritmo		Divergente	
den	6	<u>Projeç</u>	ão da escrita (velocidade + ri <mark>tmo + d</mark> ireção)	Divergente	
ŏ	7	Grau c	le habilidade do punho escre <mark>vente</mark>	Divergente	
	8	Andan	nento Gráfico	Divergente	
	9	Inclina	ção da escrita	Divergente	
	10	Inclina	ção axial	Divergente	
	11	Alinha	mento gráfico (linha <mark>de paut</mark> a imaginária)	Divergente	
	12	Propo	rcionalidade de espaçamentos	Divergente	
		12.1	Interlineares	Divergente	
		12.2	Internegal ularge (Control of the Control of the Co	Divergente	
VOS		12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente	
Ordem Geral OBJETIVOS		12.3	Interliterais	Divergente	
8		12.4	Intergramáticos	Divergente	
Gera	13	Calibre		Divergente	
em	14	Comp	ortamento das passantes	Divergente	
Ord	15	Disposição no contexto		Divergente	
	16	Desen	volvimento lateral	Divergente	
	10			Divergente	
	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)		Divergente	
	18	Proporcionalidade das minúsculas		Divergente	
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta		Divergente	
	20	<u> </u>		Divergente	
S	21	Ataqu	es	Divergente	
Ē	22	Remat	res	Divergente	
S	23	MORF	OCINÉTICA	Divergente	
GRAFOCINÉTICA	24	Idiogra	afinetismos	Divergente	

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

Nas Assinaturas Questionadas nos documentos retro mencionadas e nas Assinaturas Padrões indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

ASSINATURAS QUESTIONADAS



Assinatura Questionada 01 (AQ 01 – Proposta assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 35)



Assinatura Questionada 02 (AQ 02 – Contrato de Adesão de Serviços assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 36)



Assinatura Questionada 03 (AQ 03 - Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 39)



Assinatura Questionada 04 (AQ 04 – Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 40)



Assinatura Questionada 05 (AQ 05 - Autorização - SCR em 18.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 41)



Assinatura Questionada 06 (AQ 06 – Declaração de Rendimento sem data sob id. 13583180 - Pág. 42)



Assinatura Questionada 07 (AQ 07 - Termo de Recebimento Cartão Ourcard em 07.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 47)



Assinatura Questionada 08 (AQ 08 – Termo de Recebimento Cartão de Crédito em 30.06.2008 sob id. 13583180 - Pág. 49)



Assinatura Questionada 09 (AQ 09 - Contrato de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 50)



Assinatura Questionada 10 (AQ 10 - Contrato de Compra de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 51)

2010 sob id. 1358



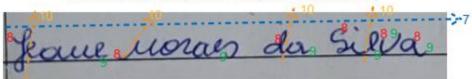
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

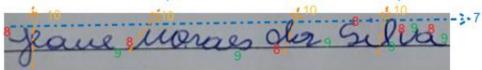
ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 01 (AP 01 - RG expedido em 02.02.2006)



Assinatura Padrão 02 (AP 02 - Coleta de Assinatura em 24.04.2023)



Assinatura Padrão 03 (AP 03 - Coleta de Assinatura em 24.04.2023)

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Datiloscópico Documentoscópicos

- 1. Aspecto geral da escrita A Assinatura Questionada Divergente com as Assinaturas Padrões;
- 2. Velocidade Gráfica A Assinatura Questionada apresenta dinamismo incompatível com as Assinaturas Padrões:
- 3. Ritmo Gráfico constatação de ritmo gráfico na Assinatura Questionada incompatível com as Assinaturas Padrões:
- 4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente²- Incompatibilidade das Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões;
- 5. Pressão³ da escrita não pude verificar;
- 6. Desenvolvimento horizontal da escrita Divergente na Assinatura Questionada comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 7. Comportamento das passantes⁴ superiores se apresentam de acordo na confrontação entre as questionadas e as padrões – Divergente com a Assinatura Questionada comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 10. Inclinação da escrita Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 11. Proporção entre letras e passantes superiores Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
- 12. Momentos gráficos divergentes. A Assinatura Questionada apresenta diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos					
Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinaturas Padrões	Confrontação		
JEANE	2/3	1	Divergente		
MORAES	2/3	1 / 2	Divergente		
DA	1	1 / 2	Divergente		
SILVA	4	3 / 4	Divergente		

⁴ Passantes: Letras que extrapolem o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 ggpericias@gmail.com / 📵 @ggpericias Processo 0004162-40.2009.8.15.2003

Ferreira [396.756.884-91]

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas⁵ ou morfogênese **em todas** as **Assinaturas Questionadas** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco as construções convergentes a seguir: a letra "J "da palavra "Jeane", a letra "M" da palavra "Moraes", a letra "a" da palavra "da" e a letra "v" da palavra "Silva", exemplificados abaixo.



Amostragem das Assinaturas Questionadas



Assinatura Padrão 03 (AP 03 – Coleta de Assinatura em 24.04.2023)

- - Ponto de ataque (entrada);
- → Ponto de arremate (saída).

⁵ Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

8. OUESITOS

8.1 Parte Autora (não vislumbrados nos autos)

8.2 Parte Ré

- A) Com relação aos trabalhos periciais, queira o ilustre Perito nos esclarecer o seguinte:
- 1) O Perito entrou em contato com o Assistente Técnico indicado pelo Banco do Brasil S.A., comunicando o início dos trabalhos ou aceitando a execução conjunta em perícia? Gentileza juntar documentos comprobatórios.

Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.

2) For<mark>am real</mark>izadas diligências? Em que d<mark>ata, hor</mark>a e local? Todas foram comunicadas ao Assistente Técnico do Banco do Brasil S.A.?

Resposta: Sim. Favor ver documentos acostados aos autos.

3) Foi o Perito Assistente, indicado pelo Banco do Brasil S.A., depois de concluído o Laudo Pericial, informado da data do protocolo do mesmo e ainda foi fornecida cópia do Laudo Pericial? Favor apresentar documento comprobatório.

Resposta: Favor ver documentos acostados aos autos.

4) Todos os documentos necessários para a realização dos trabalhos periciais foram acostados nos autos? Caso negativo, foi comunicado ao Assistente Técnico para as providências?

Resposta: Sim.

5) Gentileza descrever o objetivo da Perícia e os pontos controvertidos fixados pelo i. Juízo no despacho que deferiu a produção da prova pericial.

Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado.

- B) Sobre os documentos e as assinaturas lançadas pela Requerente, objetos da perícia nos autos:
- 1) Os documentos, sobre os quais encontram-se apostas as assinaturas questionadas, apresentam sinais de raspagem, desfibramento ou quaisquer outras alterações no papel suporte?

Resposta: Não.

2) É possível identificar vestígios de recobertura no grafismo?

Resposta: Não.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068 <u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias Processo 0004162-40.2009.8.15.2003 ra [396.756.884-91] em 13/07/2023 10

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

3) Gentileza confirmar a data de emissão dos documentos sobre os quais foram apostas as assinaturas questionadas. As peças padrões utilizadas para o cotejo são contemporâneas a elas, ou seja, foram produzidas dentro de um período não superior a 2 (dois) anos com relação às peças questionadas?

Resposta: Sim.

4) As peças padrões, utilizadas para o cotejo e realização do trabalho pericial, apresentam mesmo estilo e morfismo que as peças questionadas, permitindo o confronto direto das características gráficas?

Resposta: Sim.

5) Quanto ao dinamismo empregado na execução das peças questionadas, pode-se afirmar que se apresentam convergentes em relação aos padrões apresentados e colhidos?

Resposta: Não.

6) São identificadas, nas peças questionadas, características que representam a ausência de naturalidade no lançamento das assinaturas, tais como indecisão de traçados, paradas não habituais e claudicações?

Resposta: Sim.

7) Verifica-se similaridade quanto ao fechamento dos gramas circulares?

Resposta: Não.

8) A partir do cotejo das assinaturas questionadas e das assinaturas padrões, é possível identificar convergências quanto ao alinhamento, espaçamento e/ou andamento gráfico? E quanto aos momentos gráficos?

Resposta: Não. Não.

9) Gentileza caracterizar os ataques e remates nos traços lançados pela Requerente. São coincidentes?

Resposta: Favor ver teor do laudo apresentado. Não.

10) Verifica-se convergência quanto aos valores angulares e curvilíneos?

Resposta: Não.

11) Há alterações quanto ao calibre e proporcionalidade nas assinaturas questionadas e padrões? Verifica-se gladiolagem?

Resposta: Sim. Não.

12) As assinaturas questionadas e as peças padrões apresentam inclinação axial com mesma tendência? Favor caracterizar.

Resposta: Não. Favor ver teor do laudo apresentado.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

<u>qgpericias@gmail.com</u> / @ @qgpericias

Processo 0004162-40.2009.8.15.2003

Ferreira [396.756.884-91] em 13/07/2023 10

Engenharia Civil Engenharia Segurança do Trabalho Grafotécnico
Datiloscópico Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Documentoscópicos

13) Da análise do grafismo, é possível identificar outros pontos de convergência entre os apresentados nas peças questionadas e nas peças de confronto? Caso positivo, gentileza citar os aspectos similares.

Resposta: Não.

14) Queira o Perito do Juízo fornecer quadro dos Elementos de Ordem Geral, apontando as coincidências e as eventuais divergências, quer de ordem subjetiva ou objetiva.

Resposta: Fornecido.

C) Incluir informações técnicas que julgar necessárias.

Resposta: Com a conclusão deste.

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

9. CONCLUSÃO

Diante dos exames realizados nas Assinaturas Padrões coletadas nos autos em confrontação com as Assinaturas Questionadas apresentada no documento: Proposta assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 35; Contrato de Adesão de Serviços assinado em 18.06.08 sob id. 13583180 - Pág. 36; Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 39; Contrato de Poupança assinado sem data sob id. 13583180 - Pág. 40; Autorização - SCR em 18.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 41; Declaração de Rendimento sem data sob id. 13583180 - Pág. 42; Termo de Recebimento Cartão Ourocard em 07.07.2008 sob id. 13583180 - Pág. 47; Termo de Recebimento Cartão de Crédito em 30.06.2008 sob id. 13583180 - Pág. 49; Contrato de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 50; Contrato de Compra de Conta Corrente assinado em 07.07.2010 sob id. 13583180 - Pág. 51, permitiram-me emitir à seguinte conclusão:

As Assinaturas Questionadas não correspondem à firma normal da Autora.

10.BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Milennium, 2017.

João Pessoa, 28 de maio de 2023.

FELIPE QUEIROGA GADELHA
PERITO GRAFOSCÓPICO



Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

COLETA DE ASSINATURA E PADRÕES **GRÁFICOS**

Processo no: 0004162-40.2009.8.15.2003

PARTE AUTORA: JEANE MORAES DA SILVA

PARTE RÉ: BANCO DO BRASIL S.A

Data: 22.05.2023 / Hora: 9:30 No escritório

COLETA DE ASSINATURA DA PARTE: AUTORA

INÍCIO DA PERÍCIA - COLETA DE PADRÕES GRÁFICOS

Aos 22 dias do mês de Maio de	2023, por volta	das <u>9:31</u> h	oras, presente a Sr(a)
<u>Jegnu Mokaes da Silva</u> <u>026.397 844-39</u> para realizar material Gráfico fornecido irá servir com procederá, passou a opor os grafismos que	coleta de material o padrão para cotejo	grafotécnico, já qu	ialificado nos Autos. O

RUBRICA 3 - ASSINATURA DO NOME POR EXTENSO

1	
	Jean mornes da silva
2	Jean moraes da silva
3	
	feau moraes der Silva
4	
	Jeane moraes da Silva
1	Jeane Moraes du Silva
6	1 .0
7	Seane Morars da Silva
8	Jeans Moraes de Silva
-	flave Moraes da Silva
1	Jeans Morres de Silva
L	Jeans Morraes da Silva

Perito Grafotécnico do Juízo: Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil Datiloscópico Engenharia Segurança do Trabalho Exames em Áudio, Vídeo e Imagem Grafotécnico Documentoscópicos

4- ASSINATURA	DO NOME POR	EXTENSO	(SEM	PAUTA,
4 - ASSINATURA	DO NOME FOR	EXILIBO	(DLIVE	

1- flame moraes da silva
2-feam moraes da silva
3- feam moraes da silva
4- flame moraes da silva
5- frame moraes da silva
6- flame moraes da silva
7- frame moraes da silva
8- frame moraes da silva
9- feam moraes da silva
9- feam moraes da silva
10- feam moraes da silva

1 000	Advogado do Autor:
Autor: Jeans Moran da sid sa	
	OAB:
	Advogado do Réu:
Réu:	
	OAB:

Perito: Felipe Queiroga Gadelha

Jan Venner, 22/05 12

verito Grafotechico do Julizo: Felipe Queiroga Gadelha



SIGHOP
Sistema de Gestão de Honorários Periciais
(/sighop/index.jsf)

Página Inicial ▶ Peritos (/sighop/index.jsf)

Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa: Física Jurídica Nome completo: * Data nascimento: * Sexo: * Alterar foto Felipe Queiroga Gadelha 25/08/1975 Masculino Nome Social: Órgão: * CPF: * Identidade: * INSS/PIS/PASEP: * Escolaridade: * Tipo: * 021.205.144-02 1792045 SSP PB 12617929444 PIS/PASEP Pós-graduação Nome da mãe: * Nome do pai: Raimundo de Paiva Gadelha Filho Irinete Queiroga Gadelha Email: * Telefone: * Tornar dados de contato (83) 99332-2907 qqpericias@gmail.com públicos

Adicionar profissão

Municípios de atuação: *

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova	
Alagoinha	Alcantil	Algodão de Jandaíra	Alhandra	

Endereço *			
CEP *			
58033-390 Não sei o CEP			
Estado *	Município / Localidade *		Bairro 🚱
Paraíba (PB)	João Pessoa		Brisamar
Logradouro *	Nú	mero * ?	Complemento
R. Professor Francisco Oliveira Porto		21	apt 1501, Edifício Royal Luna
R. Professor Francisco Oliveira Porto		21	apt 1501, Edifício Royal Luna

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	8
Comprovante de Residência	8
Curriculum Vitae	8
Diploma Engenheiro Civil	8
Habilitação RG e CPF	8
Pos Graduação em Avaliações e Pericias IBAPE	8
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	8
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	8
Registro CREA PB	8
RG	8

Gravar cadastro

anco: *				
Banco do Brasil S.A.				
gência: *	Conta: *	Tipo conta: *		
33960	173541	Corrente		





Poder Judiciário do Estado da Paraíba Diretoria Especial

Processo nº 2023.106.932

Requerente: Juízo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha - Perito Grafotécnico - ggpericias@gmail.com

Os presentes autos versam sobre requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do perito Grafotécnico nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, PIS/PASEP 12617929444, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0004162-40.2009.8.15.2003, movido por JEANE MORAES DA SILVA, CPF 026.397.844-39, em face do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, perante o Juízo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, inciso IV, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na Tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela em anexo, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pálio da justiça

gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 15/32.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal – SIGHOP, foi possível constatar que o cadastro do perito Felipe Queiroga Gadelha se encontra ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do perito Grafotécnico nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, nascido em 25/08/1975, PIS/PASEP 12617929444, pela realização de perícia nos autos do processo nº 0004162-40.2009.8.15.2003, movido por JEANE MORAES DA SILVA, CPF 026.397.844-39, em face do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, perante o Juízo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor do presente despacho, mediante a remessa de cópia, que servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 13 de julho de 2023.

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial

13/07/2023

Número: 0004162-40.2009.8.15.2003

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Última distribuição: 03/03/2009

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Indenização por Dano Material

Segredo de justiça? NÃO Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JEANE MORAES DA SILVA (AUTOR)	JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO (ADVOGADO)
, ,	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (REU)	WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos ld. Data da **Documento** Tipo Assinatura 76043 13/07/2023 10:46 Comunicações Comunicações

rumento 8 página 2 assinado, do processo nº 2023106932, nos termos da Lei 11.419. ADME.41528.80065.29861.70707-6 oson de Lima Cananea [419.454.334-34] em 13/07/2023 10:46

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2023.106.932 - referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 398,81 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), para suportar o encargo relativo à despesa decorrente de honorários do perito Grafotécnico nomeado, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144- 02, nascido em 25/08/1975, PIS/PASEP 12617929444, pela realização de perícia nos autos do processo em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial